DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL
ANO 2026 - Edição Complementar 5 - 3961 - Data 27/10/2026 - Página 1 / 55

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 481/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL N.º 068/2026
(Portaria n.º 1.933, de 24 de agosto de 2026)

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS / FINANCEIRAS E DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 068/2026

Nos dias 29 e 30 de setembro do ano dois mil e vinte e seis e nos dias 8, 14, 15, 19 e 27 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Dr. Barcelos, 1600, Canoas/RS Comissão de Seleção e Julgamento do Edital n.º 068/2026 para Gestão e Operacionalização de 3 Unidades de Pronto Atendimento: UPA Hugo Simões Lagranha (Rio Branco), UPA Carlos Lourenço Giacomazzi (Guajuviras /Boqueirão) e UPA Liberty Dick Conter (Caçapava), para celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, designada pela Portaria n.º 1.933, de 24 de agosto de 2026, para análise e julgamento das propostas técnicas e financeiras, bem como da documentação de habilitação, juntadas ao processo administrativo SEI n.º 25.0.000048280-6.

Segue quadro abaixo com os valores obtidos de pontuação (Proposta Técnica) pelas instituições participantes do certame, conforme estabelece o Anexo X do Edital n.º 068/2026:

A) EXPERIÊNCIA - máximo 70 pontos

A. EXPERIÊNCIA	1. Gestão de serviços de saúde	2. Gestão de serviços de saúde em atendimentos de urgência e emergência	3. Gestão de serviços de saúde em unidade de pronto atendimento UPA habilitada pelo Ministério da Saúde	PONTUAÇÃO TOTAL
pontuação máxima por item	15	25	30	70
01 - PLANO DE TRABALHO IMAS	*15*	*25*	*30*	*70*
02 - PLANO DE TRAB AHBB	*15*	*25*	*30*	*70*
03 - PLANO DE TRABALHO ASM	*15*	*25*	*20*	*60*

PROPONENTE 01 – *INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIAL SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO (CNPJ 28.700.530/0001-61)*

Item 1 – Gestão de serviços de saúde.
- O atestado de capacidade técnica do Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo, pontua 15 pontos;
- O atestado de capacidade técnica do Hospital Santo Antonio Timbé do Sul, pontua 15 pontos;
- O atestado de capacidade técnica do Hospital Dom Joaquim de Sombrio, pontua 15 pontos.
Atingiu pontuação máxima no item.

Item 2 – Gestão de serviços de saúde de urgência e emergência.
- O atestado de capacidade técnica da Unidade de Pronto Atendimento José Thomaz da Silveira – Maracajá/SC, pontua 25 pontos;
- O atestado de capacidade técnica do Hospital de Florianópolis, pontua 25 pontos;
- O atestado de capacidade técnica do Hospital São Marcos de Nova Veneza, pontua 25 pontos;
Atingiu pontuação máxima para o item.

Item 3 – Gestão de serviços em saúde UPA 24h habilitada pelo Ministério da Saúde.
- O atestado de capacidade técnica da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Dr. Antônio Carlos Althoff – Criciúma/SC – CNES 9550348, pontua 30 pontos;
- O atestado de capacidade técnica da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h José Marcomim – Criciúma/SC – CNES 2419777, pontua 25 pontos;
- O atestado de capacidade técnica da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Sergio de Azevedo Saraiva– Osório/RS – CNES 0069329, pontua 30 pontos;
- O atestado de capacidade técnica da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Olávio Mafra Cardoso– Balneário Camboriú/SC – CNES 0071048, pontua 30 pontos;
Atingiu pontuação máxima para o item.

PROPONENTE 02 – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (CNPJ *45.349.461/0001-02)*

Item 1 – Gestão de serviços de saúde.
- Atestado de capacidade técnica Hospital São Lucas, Garça/SP, pontua 15 pontos;
Atingiu pontuação máxima para o item.

Item 2 – Gestão de serviços de saúde de urgência e emergência
- Atestado de capacidade técnica Hospital Olavo Bilac, pontua 25 pontos;
Atingiu pontuação máxima para o item.

Item 3 – Gestão de serviços em saúde UPA 24h habilitada pelo Ministério da Saúde
- Atestado de capacidade técnica UPA Araguari, não pontua pois não consta assinatura do emissor no atestado;
- Atestado de capacidade técnica UPA Atalaia Dra Rita de Cassia Sorio, Cotia/SP, pontua 10 pontos;
- Atestado de capacidade técnica UPA Cipó, Embu-Guaçu/SP, pontua 10 pontos;
- Atestado de capacidade técnica UPA Geraldo Reis Ribeiro Timóteo/MG, não consta atestado da gestão da UPA, não pontua;
- Atestado de capacidade técnica UPA Dr. Mário Nunes Miran, Garça/SP, pontua 30 pontos;
- Atestado de capacidade técnica UPA Dr. Bernardino Mitidieri, Boquim/SE, pontua 10 pontos;

Atingiu pontuação máxima para o item.

PROPONENTE 03 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO (CNPJ 27.324.279/0001-15

Item 1 – Gestão de serviços de saúde

- Atestado de capacidade técnica Mundo Novo/BA, não pontua pois o objeto é execução de serviços em saúde e assistência, não referindo gestão e/ou gerenciamento dos serviços;
- Atestado de capacidade técnica Hospital de Campanha HCAMP Wet'n Wild I, pontua 3 pontos;
- Atestado de capacidade técnica Santo Amaro/BA, pontua 3 pontos;
- Atestado de capacidade técnicaHospital da Polícia Militar do Distrito Federal, pontua 3 pontos;
- Atestado de capacidade técnica Hospital de Campanha HCAMP Wet'n Wild II, pontua 3 pontos;
- Atestado de capacidade técnica Feira de Santana/BA, pontua 9 pontos;
- Atestado de capacidade técnica Centro de Referência COVID-19 de Arraial d'Ajuda, pontua 6 pontos;

Atingiu pontuação máxima para o item.

Item 2 – Gestão de serviços de saúde de urgência e emergência.

- Atestado de capacidade técnica São Cristóvão/SE, pontua 10 pontos;
- Atestado de capacidade técnica Hospital Municipal Edenivaldo Cardoso da Silva Junior, pontua 5 pontos;
- Atestado de capacidade técnica Policlínica Dr. Francisco Martins da Silva, Rua Nova, pontua 25 pontos;
- Atestado de capacidade técnica Sinop/MT Policlínica Menino Jesus 24 horas e Unidade Resgate Avançado Suporte à Vida 24 horas, pontua 5 pontos;
- Atestado de capacidade técnica Jacarezinho/PR, SAMU 192 Regional do Norte Pioneiro, pontua 10 pontos;

Atingiu pontuação máxima para o item.

Item 3 – Gestão de serviços em saúde UPA 24h habilitada pelo Ministério da Saúde.

- Atestado de capacidade técnica Hospital Municipal Dr. Adib Jatene, Brasilândia, não pontua pois não é UPA habilitada pelo Ministério da Saúde conforme diligênia realizada no site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/incentivos/3550300102105)
- Atestado de capacidade técnica Sinop/MT UPA 24 horas Dra. Anete Maria Mota Maria, pontua 20 pontos;

Atingiu 20 pontos no item.

B) QUALIDADE ASSISTENCIAL - máximo de 16 pontos:

B. QUALIDADE ASSISTENCIAL	1.Proposta de funcionamento Serviço de Acolhimento e Classificação de Risco	2. Proposta de fluxograma de atendimento após Classificação de Risco	3. Funcionamento de rounds interdisciplinares	4. Articulação com os demais componentes da rede de Atenção à Saúde	5. Proposta de Educação permanente	PONTUAÇÃO FINAL
pontuação máxima por item	4	3	3	3	3	16
01 - PLANO DE TRABALHO IMAS	*4*	*3*	*3*	*3*	*3*	*16*
02 - PLANO DE TRAB AHBB	*4*	*3*	*3*	*3*	*3*	*16*
03 - PLANO DE TRABALHO ASM	*3*	*2,5*	*2,5*	*2,5*	*2,5*	*13*

PROPONENTE 01 – ***INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIAL SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO (CNPJ 28.700.530/0001-61)***
Item 1. A proposta apresentada atingiu avaliação “ótimo” pontuação final de 4 pontos.
Item 2. A proposta apresentada atingiu avaliação “ótimo” pontuação final de 3 pontos.
Item 3. A proposta apresentada atingiu avaliação “ótimo” pontuação final de 3 pontos.
Item 4. A proposta apresentada atingiu avaliação “ótimo” pontuação final de 3 pontos.
Item 5. A proposta apresentada atingiu avaliação “ótimo” pontuação final de 3 pontos.
Atingiu 16 pontos no item.

PROPONENTE 02 – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (CNPJ *45.349.461/0001-02)*
Item 1. A proposta apresentada atingiu avaliação “ótimo” pontuação final de 4 pontos.
Item 2. A proposta apresentada atingiu avaliação “ótimo” pontuação final de 3 pontos.
Item 3. A proposta apresentada atingiu avaliação “ótimo” pontuação final de 3 pontos.
Item 4. A proposta apresentada atingiu avaliação “ótimo” pontuação final de 3 pontos.
Item 5. A proposta apresentada atingiu avaliação “ótimo” pontuação final de 3 pontos.
Atingiu 16 pontos no item.

PROPONENTE 03 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO (CNPJ 27.324.279/0001-15
Item 1. A proposta apresentada atingiu avaliação “bom” visto que não apresentou a proposta de protocolo assinada pelos responsáveis técnicos, pontuação final de 3 pontos.
Item 2. A proposta apresentada atingiu avaliação “bom” visto que não apresentou a proposta de fluxograma assinada pelos responsáveis técnicos, pontuação final de 2,5 pontos.
Item 3. A proposta apresentada atingiu avaliação “bom” visto que não apresentou a proposta de protocolo assinada pelos responsáveis técnicos, pontuação final de 2,5 pontos.
Item 4. A proposta apresentada atingiu avaliação “bom” visto que não apresentou a proposta de protocolo assinada pelos responsáveis técnicos, pontuação final de 2,5 pontos.
Item 5. A proposta apresentada atingiu avaliação “bom” visto que não apresentou a proposta assinada pelos responsáveis técnicos, pontuação final de 2,5 pontos.
Atingiu 13 pontos no item.

C) ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO - máximo de 9 pontos:

C. ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO	1. Implantação de Serviço Humanizado ao usuário	2. Implantação e funcionamento de ouvidoria	3. Critérios e medidas de controle de controle de risco de usuários	PONTUAÇÃO TOTAL
pontuação máxima por item	3	3	3	9
01 - PLANO DE TRABALHO IMAS	*3*	*3*	*2*	*8*
02 - PLANO DE TRAB AHBB	*3*	*3*	*3*	*9*
03 - PLANO DE TRABALHO ASM	*0*	*0*	*0*	*0*

PROPONENTE 01 – *INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIAL SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO (CNPJ 28.700.530/0001-61)*
Item 01 – Serviço Humanizado:
Conselho Municipal de Saúde de Timbé do Sul – Projeto Ações de Cuidado a Crianças e Adolescentes - 1 ponto;
Associação Amigos do Hospital de Florianópolis - Projeto Musicoterapia – 1 ponto;
Câmara de Vereadores de Timbé do Sul – Projeto Cão Terapia – 1 ponto;
Associação Amigos do Hospital de Florianópolis – Projeto Prontuário Afetivo – 1 ponto;
Conselho Gestor do Hospital Florianópolis – Projeto Mais Vida e Saúde, 1 ponto;
Município de Sombrio, Hospital Dom Joaquim – 1 ponto;
Município de Criciúma , UPA Dr. Antônio Carlos Althoff – 1 ponto;
Total de 03 pontos atribuídos ao item.

Item 02 – Serviço de Ouvidoria:
Grupo IMAS – 01 Ponto;
Município de Sombrio, Hospital Dom Joaquim – 1 ponto;
Município de Criciúma , UPA Dr. Antônio Carlos Althoff – 1 ponto;
Total de 03 pontos atribuídos ao item.

Item 03 – Critérios e medidas de controle de risco para visita aos usuários:
Município de Sombrio, Hospital Dom Joaquim – 1 ponto;
Município de Criciúma , UPA Dr. Antônio Carlos Althoff – 1 ponto;
Total de 02 pontos atribuídos ao item.

PROPONENTE 02 – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (CNPJ *45.349.461/0001-02)*
Item 01 – Serviço Humanizado:
Araguari/MG – UPA – 1 ponto;
Bilac/SP – Hospital Padre Bernardo – 01 ponto;
UPA Atalaia Cotia/SP – 1 ponto;
Timóteo/MG – UPA Geraldo Reis Ribeiro – 1 ponto;
Total de 03 pontos atribuídos ao item.

Item 02 – Serviço de Ouvidoria:
Araguari/MG – UPA – 1 ponto;

Bilac/SP – Hospital Padre Bernardo – 1 ponto;
UPA Atalaia Cotia/SP – 1 ponto;
Timóteo/MG – UPA Geraldo Reis Ribeiro – 1 ponto;
Total de 03 pontos atribuídos ao item.

Item 03 – Critérios e medidas de controle de risco para visita aos usuários:
Araguari/MG – UPA – 1 ponto;
Bilac/SP – Hospital Padre Bernardo – 01 ponto;
UPA Atalaia Cotia/SP – 1 ponto;
Timóteo/MG – UPA Geraldo Reis Ribeiro – 1 ponto;
Total de 03 pontos atribuídos ao item.

PROPONENTE 03 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO (CNPJ 27.324.279/0001-15
Item 01 – Serviço Humanizado:
Atestados: Policlínica Rua Nova; Policlínica de Humildes, Hospital Universitário de Canoas/RS e Clínica Associação Saúde em Movimento Salvador/BA;
Não apresenta atestado e/ou publicação comprovando a efetiva implantação do serviço.
Total de Zero pontos atribuídos ao item.

Item 02 – Serviço de Ouvidoria:
Atestados: SAMU 192 Regional do Norte Pioneiro; Policlínica de Humildes, Unidade 24h de São Cristóvão; Centro de Referência COVID-19 Arraial d'Ajuda.
Não apresenta atestado e/ou publicação comprovando a efetiva implantação do serviço.
Total de Zero pontos atribuídos ao item.

Item 03 – Critérios e medidas de controle de risco para visita aos usuários:
Atestados: Município de Feira de Santana/BA; Centro de Referência COVID-19 Arraial d'Ajuda; Policlínica de Humildes e Hospital Universitário de Canoas/RS.
Não apresenta atestado e/ou publicação comprovando implantação do serviço.
Total de Zero pontos atribuídos ao item.

D) SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - máximo de 5 pontos:

D. SITUAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA	Pontuação atingida conforme índices contábeis
pontuação máxima por item	5
01 - PLANO DE TRABALHO IMAS	*5*
02 - PLANO DE TRAB AHBB	*5*
03 - PLANO DE TRABALHO ASM	*5*

Por fim, conforme item 1.1.1. do Anexo X, do Edital n.º 068/2026 a pontuação da AVALIAÇÃO TÉCNICA das proponentes segue:

TOTAL PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO TÉCNICA
01 - PLANO DE TRABALHO IMAS	99
02 - PLANO DE TRAB AHBB	100
03 - PLANO DE TRABALHO ASM	78

Assim, conforme estabelece o Anexo X do Edital n.º 068/2026:

Item 1.1.2 - ÍNDICE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (IAT)

Instituição	IAT
01 - PLANO DE TRABALHO IMAS	9,90
02 - PLANO DE TRAB AHBB	10,00
03 - PLANO DE TRABALHO ASM	7,80

Em continuidade, a Comissão de Seleção e Julgamento do Edital n.º 068/2026 analisou a Proposta Financeira das proponentes:

PROPONENTE 01 – *INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIAL SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO (CNPJ 28.700.530/0001-61)*
Valor mensal global R$ 4.273.800,38 (quatro milhões duzentos e setenta e três mil oitocentos reais e trinta e oito centavos) sendo, R$ 1.465.022,00 mensais para a UPA Rio Branco, R$ 1.423.016,03 mensais para a UPA Guajuviras e R$ 1.385.762,35 mensais para a UPA Caçapava. Após análise dos cronogramas de desembolso, foi encaminhada diligência com os seguintes pedidos de esclarecimentos: 1) Não consta na Proposta – Cronograma de Desembolso valor projetado para o item enxoval, como se dará o fornecimento deste item na execução dos serviços? 2) Esclarecer se os valores projetados no Cronograma de Desembolso para os itens: exames laboratoriais, exames de imagem, transporte de ambulância básica e transporte de ambulância avançada atendem na integra a execução das obrigações assumidas no Plano de Trabalho? 3) Qual a função do coordenador operacional I projetado na Planilha de Orçamentária da UPA Caçapava? Conforme resposta protocolada pela instituição: *"O Instituto Maria Schmitt – IMAS esclarece que os custos relacionados ao fornecimento do enxoval hospitalar encontram-se contemplados na estrutura orçamentária apresentada na Proposta de Trabalho e Preços, especificamente nas rubricas destinadas a Materiais Permanentes e Serviços de Lavanderia, não havendo, portanto, ausência de previsão financeira para o atendimento dessa necessidade operacional"*, bem como *"O Instituto Maria Schmitt – IMAS esclarece que os valores apresentados na Proposta Financeira e no respectivo Cronograma de Desembolso, referentes às três Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), foram dimensionados considerando as necessidades operacionais e assistenciais previstas, a estrutura de funcionamento das unidades e as obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho e no instrumento convocatório. Nesse sentido, o IMAS declara expressamente que os valores projetados*

para exames laboratoriais, exames de imagem, transporte por ambulância de suporte básico e transporte por ambulância de suporte avançado são suficientes para assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas, estando devidamente contemplados na composição financeira apresentada para a execução dos serviços nas três unidades". Em relação a função do Coordenador Operacional I, o instituto respondeu que: "*O cargo de Coordenador Operacional I, previsto na planilha orçamentária da UPA Caçapava, com um profissional e jornada de 44 horas semanais, destina-se ao acompanhamento diário dos processos operacionais, em apoio ao Coordenador Administrativo e em articulação com as lideranças assistenciais. As funções são complementares: o Coordenador Administrativo conduz a gestão geral e as decisões gerenciais, enquanto o Coordenador Operacional I acompanha sua execução cotidiana e apoia a integração dos serviços. A atuação deste profissional não substitui as responsabilidades do Coordenador Administrativo, da Direção Técnica ou dos responsáveis técnicos assistenciais*". Uma nova diligência foi encaminhada solicitando a adequação da rubrica enxoval no Cronograma de Desembolso, considerando a resposta protocolada, mantendo-se os valores finais inalterados, assinado pelo responsável legal da instituição, a qual foi atendida pela instituição e anexada ao processo administrativo. Posteriormente, no curso da análise do Demonstrativo Detalhado de Recursos Humanos, a Comissão identificou a inclusão de categorias/funções profissionais não previstas no quadro de equipe mínima estabelecido no item 8.4.22 do Plano de Trabalho. Considerando que a inclusão de categorias profissionais adicionais depende de autorização da Secretaria Municipal da Saúde e que, nesta fase do procedimento, não foi autorizada a ampliação da equipe mínima, foi encaminhada nova diligência à proponente para apresentação de Demonstrativo Detalhado de RH compatibilizado com as categorias, quantitativos, jornadas e demais requisitos previstos no Edital e no Plano de Trabalho, com exclusão das categorias profissionais adicionais, preservação integral da equipe mínima e manutenção do valor global originalmente ofertado. Conforme resposta protocolada pela instituição: "O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS, inscrito no CNPJ nº 28.700.530/0001-61, com sede à Rua Dr. Antônio Bottini, nº 46, Centro, Sombrio/SC, CEP 88960-000, por intermédio de seu representante legal abaixo firmado, por intermédio de seu representante legal, Sr. WALMIRO MARTINS CHARÃO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 6.026.412.533 e do CPF nº 489.507.770-53, apresenta esclarecimentos para a adequação do dimensionamento conforme exigido, mantendo-se os valores finais inalterados relativos à proposta financeira para gestão e operacionalização das UPAs Rio Branco, Guajuviras e Caçapava. A proponente apresentou Demonstrativo Detalhado de RH, Memória de Cálculo de Encargos e Benefícios e Cronograma de Desembolso readequados, com a exclusão das categorias profissionais adicionais anteriormente previstas e manutenção dos valores mensais por Unidade e do valor global da proposta. Os valores correspondentes foram redistribuídos entre rubricas já existentes no Cronograma de Desembolso, sem criação de novas rubricas ou despesas e sem alteração do valor global originalmente ofertado. A documentação apresentada em atendimento à diligência foi juntada ao processo administrativo.

PROPONENTE 02 – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (CNPJ *45.349.461/0001-02)*

Valor mensal global R$ 4.340.121,98 (quatro milhões trezentos e quarenta mil centos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) sendo, R$ 1.468.729,81 mensais para a UPA Rio Branco, R$

1.482.834,03 mensais para a UPA Guajuviras e R$ 1.388.558,14 mensais para a UPA Caçapava. Após análise dos cronogramas de desembolso, foi encaminhada diligência com os seguintes pedidos de esclarecimentos: 1) Não consta na Proposta /Cronograma de Desembolso a projeção das despesas com dissídio. Como se dará a execução desta despesa considerando as obrigações constantes no Plano de Trabalho/Termo de Referência? 2) Apresentar valor da hora médica identificando cada Unidade de Pronto Atendimento e especialidade médica. Conforme resposta protocolada pela instituição: "*2.1. Da metodologia adotada. A rubrica "Projeção de dissídio", item obrigatório do modelo do Anexo IV (item 12.6 da Ata de Esclarecimentos), foi mantida no Cronograma de Desembolso de cada unidade e preenchida com valor nulo, com a correspondente memória no Demonstrativo Detalhado de RH ("Projeção mensal de dissídio – 0% da remuneração"). Trata-se de opção metodológica deliberada, e não de omissão: a variável foi expressamente considerada na formação dos custos. 2.2. Os salários, encargos e provisões foram apurados com valores atuais na data de elaboração da proposta, nos termos dos itens 12.3 e 12.5 da Ata de Esclarecimentos. O percentual do próximo reajuste coletivo de cada categoria constitui evento futuro e incerto, dependente de negociação entre as entidades sindicais e, por isso, insuscetível de quantificação segura naquela data... 2.4. Do tratamento conferido pelo Edital. Nos termos do item 11.2 do Edital, os custos de mão de obra são repactuáveis para preservação do equilíbrio econômico-financeiro da parceria, mediante solicitação formal da Organização, tendo como termo inicial a data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, consideradas as categorias profissionais abrangidas, na forma da Cláusula Décima da minuta do Termo de Colaboração. Os demais custos submetem-se aos itens 11.1 e 11.3. 2.5. Assim, o interregno mínimo de um ano referido no item 11.2 conta-se da data-base do instrumento coletivo vinculado à proposta. O reajuste coletivo subsequente, ainda que ocorrido durante a vigência inicial da parceria, encontra no item 11.2 o instrumento próprio de recomposição, a ser formalizado por Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme as respostas aos itens 20.9 e 20.10 da Ata de Esclarecimentos... 2.11. Em síntese, a sistemática descrita: (i) assegura o pagamento integral aos empregados desde a data-base; (ii) atende 65,60% do custo com os rendimentos do fundo de provisão e o resíduo, equivalente a 0,67% do custo anual de pessoal celetista, com economias da execução; (iii) não implica acréscimo de repasse, redução definitiva de rubrica, uso do principal do fundo de provisão ou dos recursos do fundo de investimentos; e (iv) observa a forma de alteração do Plano de Trabalho definida por essa Comissão*". Quanto ao valor da hora média, a instituição apresentou tabela por Unidade de Pronto Atendimento, restando o valor da hora do pediatra R$ 160,00 e do clínico R$ 135,00.

PROPONENTE 03 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO (CNPJ 27.324.279/0001-15)
Valor mensal global R$ 4.329.020,52 (quatro milhões trezentos e vinte e nove mil vinte reais e cinquenta e dois centavos) sendo, R$ 1.484.242,49 mensais para a UPA Rio Branco, R$ 1.440.477,10 mensais para a UPA Guajuviras e R$ 1.404.300,93 mensais para a UPA Caçapava. Após análise dos cronogramas de desembolso, foi encaminhada diligência com os seguintes pedidos de esclarecimentos: 1) Não consta na Proposta /Cronograma de Desembolso a projeção das despesas com: dissídio, enxoval, uniformes/EPIS, ambulância avançada, seguro patrimonial, serviços de apoio administrativo e contabilidade. Como se dará a execução destas despesas considerando as obrigações constantes no Plano de Trabalho/Termo de Referência? 2) Considerando o valor projetado para a hora médica esclarecer se a proposta apresentada atenderá todas as obrigações elencadas no Plano de Trabalho/Termo de Referência do Edital n.º 068-2026. Conforme resposta protocolada pela instituição: "*A projeção contemplada no Grupo A- Pessoal*

encontrava-se originalmente incluída na provisão de 8,54% incidente sobre o salário-base CLT, na rubrica "Fundo de Reserva (13º salários, férias, etc.)", conjuntamente com a provisão destinada à cobertura de afastamentos. Com o objetivo de conferir maior transparência, clareza e rastreabilidade à composição dos custos, procedeu-se à segregação da parcela correspondente à projeção de dissídio, que passou a ser demonstrada em rubrica própria, no percentual de 3,33%. Dessa forma, o percentual remanescente de 5,21% permaneceu alocado à provisão para afastamentos, sem qualquer alteração do valor global anteriormente previsto, tratando-se, portanto, de mero ajuste na discriminação das rubricas da planilha de formação de custos, sem impacto no montante total apurado… O custo correspondente ao serviço de lavanderia encontra-se contemplado no conjunto de rubricas do Grupo "C", especificamente na linha destinada a essa finalidade. Ressalta-se que o referido serviço será executado de forma conjugada ao serviço de processamento, estando ambos integrados na composição dos custos prevista na planilha de formação de custos, sem necessidade de previsão isolada que implique alteração do valor global apresentado… Os custos relativos a uniformes e crachás encontram-se contemplados na rubrica "Fardamento/Rouparia/Enxoval/Crachá", enquanto os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de uso assistencial, tais como luvas, máscaras, aventais, óculos de proteção, entre outros itens correlatos, estão abrangidos pela rubrica "Materiais de consumo", ambas integrantes da planilha de formação de custos… Durante a visita realizada, foi identificado que a prestação do serviço de atendimento avançado por ambulância é realizada por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Dessa forma, considera-se a estrutura de atendimento atualmente existente na unidade, observando-se a organização dos serviços e a responsabilidade pela execução dessa modalidade de atendimento. Para os casos em que houver indicação clínica de remoção ou transferência de pacientes que necessitem de suporte avançado de vida, será utilizado o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), mediante acionamento da Central de Regulação Médica das Urgências. A adoção desse modelo encontra respaldo na Portaria GM/MS nº 2.048/2002, que estabelece as diretrizes técnicas para o transporte inter-hospitalar de pacientes, bem como na Resolução CIB/RS nº 357/2013, que disciplina critérios para o transporte de pacientes graves em suporte avançado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul… O valor destinado à contratação do seguro patrimonial encontra-se devidamente contemplado na composição de custos do item "D – Gerenciais e Administrativas", especificamente na rubrica "Gestão Administrativa", estando, portanto, integralmente absorvido pelo valor global da proposta, sem necessidade de acréscimo ou alteração do montante apresentado… Os custos referentes aos serviços de contabilidade, escrituração segregada da parceria, assessoria jurídica, compras, recursos humanos corporativos e controladoria da ASM encontram-se contemplados na rubrica "Gestão Administrativa", classificados como custos indiretos, nos termos do art. 46, inciso III, da Lei nº 13.019/2014. Complementarmente, a estrutura administrativa local de cada unidade contará com Diretor Administrativo, Coordenador Administrativo, Faturista e Analista de RH, responsáveis pelo suporte e pela execução das atividades administrativas e operacionais inerentes ao funcionamento da unidade, conforme previsto na composição dos custos da parceria". Uma nova diligência foi encaminhada solicitando a adequação das rubricas enxoval, seguro patrimonial, serviços de apoio administrativo e contabilidade no Cronograma de Desembolso, considerando a resposta protocolada, mantendo-se os valores finais inalterados, assinado pelo responsável legal da instituição, a qual foi atendida pela instituição e anexada ao processo administrativo. Posteriormente, no curso da análise do Demonstrativo Detalhado de Recursos Humanos, a Comissão identificou a inclusão de categorias/funções profissionais não previstas no quadro de equipe mínima estabelecido no item 8.4.22 do Plano de Trabalho. Considerando que a inclusão de

categorias profissionais adicionais depende de autorização da Secretaria Municipal da Saúde e que, nesta fase do procedimento, não foi autorizada a ampliação da equipe mínima, foi encaminhada nova diligência à proponente para apresentação de Demonstrativo Detalhado de RH compatibilizado com as categorias, quantitativos, jornadas e demais requisitos previstos no Edital e no Plano de Trabalho, com exclusão das categorias profissionais adicionais, preservação integral da equipe mínima e manutenção do valor global originalmente ofertado.Conforme resposta protocolada pela instituição:"Em atendimento à diligência, foram excluídas do Demonstrativo Detalhado de RH, da Memória de Cálculo de Encargos e Benefícios e do Grupo A – Pessoal do Cronograma de Desembolso as seguintes categorias, por não integrarem o quadro do item 8.4.22:

Categoria excluída	UPA Rio Branco	UPA Guajuviras	UPA Caçapava
Enfermeiro – Controle de Infecção (CCIH)	1	1	1
Auxiliar de Rouparia	3	3	3
Técnico de Informática	5	5	5
Analista Pleno de Recursos Humanos	1	1	1
Agente de Manutenção	1	1	1
Técnico de Manutenção	1	1	1
Motorista	1	1	1
Técnico de Segurança do Trabalho	1	1	1
Diretor Administrativo	1	1	1
Operador de Oxigênio	–	6	6
Total de profissionais excluídos	**15**	**21**	**21**

O Demonstrativo Detalhado de RH reapresentado contém exclusivamente as categorias do item 8.4.22, com a nomenclatura do Plano de Trabalho, mantidos sem qualquer alteração os profissionais, quantitativos, jornadas, regimes de trabalho e graus de insalubridade da proposta original. Nas categorias em que o quantitativo ofertado supera o número de profissionais efetivos por plantão (Enfermeiro, Farmacêutico e Técnico em Radiologia), trata-se da mesma categoria prevista no item 8.4.22, dimensionada para garantir a cobertura ininterrupta de 24 horas, folgas e férias (nota do quadro 8.4.22) e a jornada legal do técnico em radiologia (Lei nº 7.394/1985), sem inclusão de categoria nova. O valor global da proposta e o valor mensal de cada unidade permanecem inalterados. As atividades antes atribuídas às categorias excluídas passam a ser executadas por meio de serviços contratados e custos indiretos, alocados exclusivamente em rubricas já existentes no Cronograma de Desembolso apresentado, sem criação de nova rubrica ou despesa e sem majoração de valor, em consonância com o art. 46 da Lei nº 13.019/2014 e com o Ofício nº 19/2026/ASM/PROJ, no qual já se informou que a rubrica "Gestão Administrativa" concentra os custos indiretos de gestão. A readequação observa integralmente os esclarecimentos prestados por essa Comissão por e-mail em 23/10/2026: (i) o valor final da proposta financeira não foi alterado; (ii) o Demonstrativo Detalhado de RH (equipe direta) contempla exclusivamente as categorias e quantitativos do item 8.4.22; (iii) os custos com profissionais sem previsão editalícia direta, que atuam indiretamente na execução do objeto, foram realocados na rubrica Gestão Administrativa; e (iv) as demais rubricas foram readequadas para absorver a diferença gerada pela adequação da equipe, mantido o valor global original. O valor retirado do Grupo A – Pessoal foi realocado da seguinte forma (valores mensais):

Rubrica de destino (grupo)	UPA Rio Branco	UPA Guajuviras	UPA Caçapava
D – Gestão Administrativa (gestão local, RH, segurança do trabalho, CCIH e apoio)	R$ 53.555,11	R$ 53.555,11	R$ 53.555,11
D – Tecnologia de Informação (suporte de TI)	R$ 26.486,51	R$ 26.486,51	R$ 26.486,51
C – Manutenção Predial	R$ 10.008,03	R$ 10.008,03	R$ 10.008,03
B – Fardamento/Rouparia/Enxoval/Crachá	R$ 9.738,17	R$ 9.738,17	R$ 9.738,17
B – Gases Medicinais (troca de cilindros pelo fornecedor)	–	R$ 26.729,51	R$ 26.729,51
Total realocado (= valor excluído do Grupo A)	**R$ 99.787,82**	**R$ 126.517,33**	**R$ 126.517,33**

Em consequência, permanecem idênticos os valores ofertados:

Para

Unidade	Valor mensal	Valor 12 meses
UPA 24h Rio Branco (Hugo Simões Lagranha)	R$ 1.484.242,49	R$ 17.810.909,83
UPA 24h Guajuviras (Carlos Lourenço Giacomazzi)	R$ 1.440.477,10	R$ 17.285.725,18
UPA 24h Caçapava (Liberty Dick Conter)	R$ 1.404.300,93	R$ 16.851.611,21
Valor global da proposta (Anexo V)	**R$ 4.329.020,52**	**R$ 51.948.246,23**

assegurar a coerência entre a Proposta Técnica e o Demonstrativo Detalhado de RH reapresentado, a ASM revisou integralmente a Proposta Técnica. A Proposta Técnica não contém quadro de dimensionamento por categoria e já declarava, na síntese comparativa da capacidade instalada (folha 88), que a ASM mantém em cada turno a equipe mínima das Fichas Técnicas e só inclui categoria não prevista com permissão da Secretaria Municipal da Saúde. As únicas passagens que atribuíam a profissionais próprios da ASM atividades de categorias excluídas referem-se ao técnico de informática e ao técnico de manutenção, no serviço de registro da produção e nos Planos de Melhoria de suporte de manutenção e de suporte de tecnologia da informação nas 24 horas. Essas passagens foram ajustadas para indicar que o suporte presencial nas 24 horas é prestado por empresa contratada, sob coordenação da ASM, em conformidade com a realocação para as rubricas Tecnologia de Informação e Manutenção Predial descrita no item 4. Os ajustes foram feitos nas seguintes folhas:

As

Folha	Localização na Proposta Técnica	Ajuste realizado
1126	Bloco 5, item C) 6. Registro da produção e faturamento ambulatorial	"O técnico de informática da ASM sustenta o prontuário nas 24 horas" passou a "O técnico de informática da empresa contratada, sob coordenação da ASM, sustenta o prontuário nas 24 horas".
1161	Bloco 7, Planos de Melhoria, 1. Suporte de manutenção nas 24 horas e manutenção preditiva com atendimento imediato (apresentação do regime)	"sustentado por suporte de manutenção da própria ASM nas 24 horas, que atua como primeiro nível" passou a "inclusive para o suporte de manutenção de primeiro nível nas 24 horas, coordenado pela ASM".
1163	Bloco 7, plano 1, Organização do serviço nas três unidades e Quadro 262	A primeira camada passou a ser o "suporte de manutenção contratado, coordenado pela ASM". No Quadro 262, o executor do primeiro nível passou a ser "Suporte de manutenção contratado nas 24 horas" e o papel da ASM, "Coordena o atendimento em até 30 minutos, a contenção, os pequenos reparos e o acionamento".
1165	Bloco 7, plano 1, Funcionamento nas 24 horas	"técnico de manutenção da própria ASM" passou a "técnico de manutenção da empresa contratada", e "Essa equipe integra a estrutura de apoio da ASM" passou a "Essa equipe atua sob a coordenação da ASM".
1166	Bloco 7, plano 1, Fluxo operacional do chamado de manutenção (Etapa 4)	"o técnico da ASM inicia o atendimento" passou a "o técnico inicia o atendimento".
1169	Bloco 7, plano 1, Manutenção preditiva mensal	"executada pelo técnico da ASM" passou a "executada pelo técnico de plantão".
1172	Bloco 7, plano 1, Quadro 265	O responsável pela apuração dos indicadores complementares passou de "Técnico de manutenção da ASM" para "Coordenação, pelo sistema de chamados".
1176	Bloco 7, plano 1, Quadro 267	A função "Técnico de manutenção da ASM" passou a "Técnico de manutenção contratado".
1177	Bloco 7, Planos de Melhoria, 2. Suporte de tecnologia da informação nas 24 horas (apresentação e regime)	"técnico de informática da ASM" passou a "técnico de informática contratado", e "sistemas contratados com fornecedores especializados e suporte técnico da própria ASM nas 24 horas" passou a "sistemas e suporte técnico contratados com fornecedores especializados, sob a gestão da ASM".
1179	Bloco 7, plano 2, Quadro 268	No primeiro nível, "Técnico de informática da ASM, presencial nas 24 horas" passou a "Técnico de informática da contratada, presencial nas 24 horas".
1181	Bloco 7, plano 2, Funcionamento nas 24 horas	"técnico de informática da ASM" passou a "técnico de informática da empresa contratada", e "Essa equipe integra a estrutura de apoio da ASM" passou a "Essa equipe atua sob a coordenação da ASM".
1192	Bloco 7, plano 2, Quadro 273	A função "Técnico de informática da ASM" passou a "Técnico de informática da contratada".

demais

menções da Proposta Técnica foram conferidas e não exigiram ajuste, por não corresponderem a profissionais da equipe direta das unidades: a Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar é composta por profissionais do quadro do item 8.4.22, com enfermeiro assistencial como membro executor (folhas 792 e 794); o técnico de segurança do trabalho atua como assessoria corporativa da ASM às comissões (folhas 761 a 816), custeada na rubrica Gestão Administrativa; o serviço de lavanderia e processamento de roupas já é prestado por empresa contratada (folhas 927 a 945); e não há na Proposta Técnica menção a auxiliar de rouparia, analista de recursos humanos, agente de manutenção, motorista, diretor administrativo ou operador de oxigênio. Os ajustes limitam-se à identificação de quem executa essas atividades. Permanecem inalterados os itens pontuáveis, a numeração das folhas, o sumário, os protocolos, as metas e os indicadores do Plano de Trabalho e todo o restante do conteúdo da Proposta Técnica. As folhas substitutivas acompanham esta resposta, para juntada em lugar das folhas correspondentes.” A documentação apresentada em atendimento à diligência foi juntada ao processo administrativo.

Item 1.2 - AVALIAÇÃO FINANCEIRA (AF)

Instituição			IAF (Pontuação)
01 - PLANO DE TRABALHO IMAS	R$	4.273.800,38	10,00
02 - PLANO DE TRAB AHBB	R$	4.340.121,98	9,85
03 - PLANO DE TRABALHO ASM	R$	4.329.020,52	9,87

Item 1.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL - Avaliações Técnico e Financeira (CF):

Instituição	CF	Classificação
01 - PLANO DE TRABALHO IMAS	9,940	1º
02 - PLANO DE TRAB AHBB	9,939	2º
03 - PLANO DE TRABALHO ASM	8,629	3º

Em análise da documentação de habilitação das proponentes:

INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIAL SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO (CNPJ 28.700.530/0001-61) quanto a Regularidade Jurídica, a organização atende os requisitos dos itens 6.1.1 “a”; “b”, “b1”, “b2”, “b3”, “c”,“d”, “e”, “f”. Quanto a regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, a organização atende os requisitos dos itens 6.1.2 “a”, “b”, “c”, “d”. Quanto a Qualidade Técnica, a organização atendeu os itens 6.1.3 “a”, “b”, “b1”, “b2”, “b3”, “c”, “d”. Quanto as Declarações, a organizações atendeu os itens 6.1.4 “a”, “b”, “c”,

"d", "e". A validação de certidões emitidas pela internet foi realizada diretamente no sítio eletrônico do órgão expedidor**.**

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (CNPJ 45.349.461/0001-02), quanto a Regularidade Jurídica, a organização atende os requisitos dos itens 6.1.1 "a"; "b", "b1", "b2", "b3", "c","d", "e", "f". Quanto a regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, a organização atende os requisitos dos itens 6.1.2 "a", "b", "c", a organização não atende o item 6.1.2 "d" visto que após diligência realizada no site da Justiça do Trabalho, consta Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas. Quanto a Qualidade Técnica, a organização atendeu os itens 6.1.3 "a", "b", "b1", "b2", "b3", "c", o item 6.1.3 "d" a organização apresentou Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Medicina de sua sede, porém não apresentou Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Medicina do Responsável Técnico da organização. Quanto as Declarações, a organizações atendeu os itens 6.1.4 "a", "b", "c", "d", "e". A validação de certidões emitidas pela internet foi realizada diretamente no sítio eletrônico do órgão expedidor.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO (CNPJ 27.324.279/0001-15) quanto a Regularidade Jurídica, a organização atende os requisitos dos itens 6.1.1 "a"; "b", "b1", "b2", "b3", "c", "e", "f", o item 6.1.1 "d" a organização não apresentou cópia do documento de identificação dos membros dirigentes da entidade. Quanto a regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, a organização atende os requisitos dos itens 6.1.2 "a", "b", "c", a organização não atende o item 6.1.2 "d" visto que após diligência realizada no site da Justiça do Trabalho, consta Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas. Quanto a Qualidade Técnica, a organização atendeu os itens 6.1.3 "a", "b", "b1", "b2", "b3", "c", "d". Quanto as Declarações, a organizações atendeu os itens 6.1.4 "a", "b", "c", "d", "e". A validação de certidões emitidas pela internet foi realizada diretamente no sítio eletrônico do órgão expedidor.

Em atendimento aos itens 6.1.7 a 6.1.10 do Edital nº 068/2026, a Comissão de Seleção e Julgamento realizou as consultas aos cadastros de sanções e impedimentos previstos no instrumento convocatório, em nome das entidades proponentes e dos respectivos integrantes de suas diretorias. Após as verificações, não foram identificadas sanções impeditivas à participação das proponentes no Chamamento Público ou à futura celebração da parceria, conforme comprovantes juntados aos autos do processo.

Diante do exposto, concluída a análise da documentação de habilitação apresentada pelas proponentes, a Comissão de Seleção e Julgamento delibera nos seguintes termos: ***ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (CNPJ 45.349.461/0001-02)***, não atendeu os itens 6.1.2 "d" e 6.1.3 "d" restando **INABILITADA**. A organização **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO (CNPJ 27.324.279/0001-15)**, não atendeu os itens 6.1.1 "d" e 6.1.2 "d" restando **INABILITADA**. A organização ***INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIAL SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO (CNPJ 28.700.530/0001-61)*** atendeu aos requisitos do item 6 da documentação obrigatória do Edital n.º 068/2026 restando **HABILITADA**. Considerando o resultado da avaliação técnica e financeira, bem como da análise da documentação de habilitação, o **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO –**

IMAS fica **CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR no resultado preliminar do Chamamento Público – Edital nº 068/2026**, constituindo-se na **organização selecionada para a celebração do Termo de Colaboração**, destinado à gestão e operacionalização das três Unidades de Pronto Atendimento – UPA Rio Branco, UPA Guajuviras e UPA Caçapava, observado o prazo recursal previsto no instrumento convocatório.

O presente resultado fica sujeito ao prazo para interposição de recursos previsto no Edital, após o qual, observados os procedimentos cabíveis, será divulgada a classificação final do Chamamento Público.

A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site www.canoas.rs.gov.br, **fluindo, a partir de sua publicação, o prazo recursal de 3 (três) dias úteis**. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX